1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3202/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA DFT PROJETOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E / OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO HABILITADO (COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CREA – MG) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A FIM DE ATUALIZAR O PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO DO CONDOMÍNIO MUNICIPAL DE EMPRESAS, INCLUINDO O PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO DA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS; SUBMETER O PROJETO COMPLETO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – CBMMG, ACOMPANHAR A ANÁLISE DO PROJETO A SER FEITA PELO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE AJUSTES A OBRAS NECESSÁRIAS ATÉ A APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER.**

CONTRATADA: DFT PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 29.646.103/0001-05, estabelecida à Rua Coronel Otávio Meyer, 160, Loja 223, Bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. DANIEL TEIXEIRA,** portador do CPF N.º 004.080.986-27 e RG N.º 267331526 SSP SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do Prazo de execução ao Contrato Nº. 3202/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de execução do Contrato Inicial de **EMPRESA ESPECIALIZADA E / OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO HABILITADO (COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CREA – MG) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A FIM DE ATUALIZAR O PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO DO CONDOMÍNIO MUNICIPAL DE EMPRESAS, INCLUINDO O PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO DA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS; SUBMETER O PROJETO COMPLETO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – CBMMG, ACOMPANHAR A ANÁLISE DO PROJETO A SER FEITA PELO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE AJUSTES A OBRAS NECESSÁRIAS ATÉ A APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.: **02.10.19.573.1901.1050.449051 – 469 -** Manutenção do Condomínio Municipal de Empresas (CME) / Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do contrato, contido na cláusula segunda, item 2.1 do Contrato Inicial, será ***PRORROGADO*** para até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará em uma única parcela, em até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do presente termo, juntamente com a respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 03 de Junho de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 14/FEV/2020

CONTRATADA:

DFT PROJETOS LTDA

CONTRATANTE:

DANI LUCIA XAVIER
Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42